

OF/P/3529/2017
São Paulo, 30 de agosto de 2017

**ASSUNTO: ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - EMAE x STIEESP E
EMAE x SEESP, de 24/8/2017.**

Senhor Secretário,

Conforme previsto no item 15 do Ofício Circular CPS nº 01/2015 de 28/5/2015, encaminhamos para sua apreciação e posterior encaminhamento ao CODEC os Acordos Coletivos assinados entre a EMAE– Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. e as Entidades Sindicais, a saber: STIEESP – Sindicato dos Eletricitários de São Paulo e SEESP – Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo, instrumentos estes que foram firmados mediante autorização da CPS – Comissão de Política Salarial, através do Despacho CPS/Pres. nº 23/2017, de 24/8/2017.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Ciocchi
Diretor-Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Doutor João Carlos de Souza Meirelles
Secretário de Estado de Energia e Mineração
São Paulo - SP**